

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVICOS, nome fantasia PRECISE TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.963/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 226, Sala 1514 B, Bairro Campina, CEP 66.013-060, Belém/PA, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Belém/PA, 03 de junho de 2026.

ELLEN JANNISE ARAUJO
CARVALHO
SERVICOS:48510963000161

Assinado de forma digital por ELLEN
JANNISE ARAUJO CARVALHO
SERVICOS:48510963000161
Dados: 2026.06.03 14:32:28 -03'00'

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO
Titular/Representante Legal
CNPJ: 48.510.963/0001-61

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVICOS, nome fantasia PRECISE TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.963/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 226, Sala 1514 B, Bairro Campina, CEP 66.013-060, Belém/PA, por intermédio de sua representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, que atua em plena conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho vigente no Brasil, cumprindo todas as obrigações legais relativas à contratação, remuneração, jornada de trabalho, recolhimento de encargos sociais e previdenciários, bem como as demais normas aplicáveis às relações de trabalho.

Declara, ainda, que observa os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da não discriminação, mantendo suas atividades em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição Federal e demais normas regulamentadoras pertinentes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Belém/PA, 03 de junho de 2026.

ELLEN JANNISE ARAUJO
CARVALHO

SERVICOS:48510963000161

Assinado de forma digital por ELLEN
JANNISE ARAUJO CARVALHO
SERVICOS:48510963000161
Dados: 2026.06.03 14:35:18 -03'00'

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

Titular/Representante Legal

CNPJ: 48.510.963/0001-61

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVICOS, nome fantasia PRECISE TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.963/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 226, Sala 1514 B, Bairro Campina, CEP 66.013-060, Belém/PA, por intermédio de sua representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não pratica nepotismo em suas relações contratuais, administrativas ou operacionais.

Declara, ainda, que não mantém em seu quadro funcional, nem contrata para execução de serviços vinculados a contratos com a Administração Pública, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos que exerçam cargo em comissão, função de confiança ou autoridade responsável pela contratação, fiscalização ou gestão contratual, em desacordo com a legislação aplicável.

A empresa compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as demais normas aplicáveis ao combate ao nepotismo.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Belém/PA, 03 de junho de 2026.

ELLEN JANNISE ARAUJO
CARVALHO

SERVICOS:48510963000161

Assinado de forma digital por ELLEN
JANNISE ARAUJO CARVALHO
SERVICOS:48510963000161
Dados: 2026.06.03 14:37:25 -03'00'

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

Titular / Representante Legal

CNPJ: 48.510.963/0001-61

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA – ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS - CNPJ Nº 48.510.963/0001-61 - NIRE 15805623119.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3g-TOGH5QuxCm&chave2=K72jYVTdIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00268817723-ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/04/1966, portadora da Carteira de Identidade No. 071909915-IFP/RJ e CPF nº 002.688.177-23, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 3017, Batista Campos, Belém – Pará, CEP: 66033-718, titular da empresa **ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.963/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15805623119, com sede a Rua Quinze de Novembro nº 226, Ed. Francisco Chamie, Sala 1514/B, Bairro da Campina, Belém - Pará, CEP 66013-060, delibera e ajusta a presente alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o objetivo social, com a inclusão das seguintes atividades:

- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos;
- 4619-2/00 – Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico;
- 8020-0/02 – Outras atividades de serviços de segurança;
- 8111-7/00 – Serviço de apoio a edifícios;

CLÁUSULA SEGUNDA – Com novas perspectivas de renda na empresa, resolve enquadrar o porte da empresa na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

As demais Cláusulas do Contrato Primitivo e Alteração posterior não alcançadas por este Instrumento permanecem em pleno vigor.

Diante da alteração anterior e acima resolve-se proceder à consolidação geral do Contrato Constitutivo, que passa a vigorar conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONSTITUTIVO

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

CNPJ/MF: 48.510.963/0001-61 - NIRE 15805623119

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/04/1966, portadora da Carteira de Identidade No. 071909915-IFP/RJ e CPF nº 002.688.177-23, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 3017, Batista Campos, Belém – Pará, CEP: 66033-718.



Certifico o Registro em 04/01/2024

Arquivamento 20000922179 de 04/01/2024 Protocolo 242235417 de 04/01/2024 NIRE 15805623119

Nome da empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 148913269509602

04/01/2024





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89c7d6wrb3g-70gh50uxCnw&chave2=K72jyV7D1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00258817723-ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação de **ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS**, fica instituída uma Empresa Individual, respeitadas as disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

Parágrafo Primeiro - A empresa adotou o nome de fantasia **PRECISE TECHNOLOGY**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa está sediada na Rua Quinze de Novembro nº 226, Ed. Francisco Chamie, Sala 1514-B, Bairro da Campina, CEP 66013-060, Belém - Pará.

CLAUSULA TERCEIRA - A Empresa Individual declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA - A empresa individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades:

- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4520-0/07 - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4619-2/00 - Representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e computação;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico;
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança;
- 8111-7/00 - Serviço de Portaria remota eletrônica;
- 8230-0/01 - Promotor de eventos independentes - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUINTA - A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por vontade da proprietária e extinguindo-se por força de lei;



Certifico o Registro em 04/01/2024

Arquivamento 20000922179 de 04/01/2024 Protocolo 242235417 de 04/01/2024 NIRE 15805623119

Nome da empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148913269509602

04/01/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3g-T0SH5QuXGm&chave2=K72jyYVD1IDmLwx_BDIXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00268817723-ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO

DO CAPITAL, SUAS QUOTAS E RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SEXTA - O Capital da empresa é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração das Demonstrações Contábeis, Financeiras e Fiscais e a Demonstração de Resultados, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA OITAVA – No falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado até a data da ocorrência;

CLAUSULA NONA – A empresária declara sob as penas da lei que não está incurso em crimes que a impeça de exercer atividades mercantis, e não possui outro registro como empresário individual no país.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para ações fundadas neste contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja; E por estar assim ajustado, assina o presente instrumento.

Belém-Pa., 27 de dezembro de 2023.

ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO
CPF: 002.688.177-23



Certifico o Registro em 04/01/2024

Arquivamento 20000922179 de 04/01/2024 Protocolo 242235417 de 04/01/2024 NIRE 15805623119

Nome da empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148913269509602

04/01/2024



242235417

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS
PROTOCOLO	242235417 - 04/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15805623119
CNPJ 48.510.963/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024
SOB N: 20000922179

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00268817723 - ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO - Assinado em 03/01/2024 às 12:54:15


Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 04/01/2024
Arquivamento 20000922179 de 04/01/2024 Protocolo 242235417 de 04/01/2024 NIRE 15805623119
Nome da empresa ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148913269509602

04/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 452752/119/2025

Contribuinte: ELLEN JANNISE ARAUJO CARVALHO SERVICOS
CPF/CNPJ: 48.510.963/0001-61
Inscrição Mobiliária: 440398-7
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO , 226 SALA 1514 B

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **13:51** horas, do dia **10/12/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1Z2L25HBH

Data de Emissão: 10/12/2025 14:01